



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI MUNICIPAL N° 876, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

“Autoriza Inclusão de Nova Meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias Para o Ano de 2017, a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente e Aponta Recursos Para Cobertura.”

LUIZ ALBERTO REGINATTO, Prefeito do Município de Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO n° 849, de 23 de Setembro de 2016, para o exercício de 2017, a seguinte nova meta:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

FUNÇÃO: 12 – Educação – SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

COD.	Descrição do Objetivo	Iniciativa	Meta Física	Fonte de Recursos em R\$	
				Proprios	Terceiros
0701.006	Aquisição de uma área de terras junto a Creche Municipal com aprox.. 15.000m ² para expansão da creche, praça e arborização	Aquisição de Imóvel	unidade	60.000,00	-----
TOTAL GERAL DO PROGRAMA				60.000,00	

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) assim classificado:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 – Fundo Municipal da Educação

12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil

3.4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o superávit apurado no exercício financeiro de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 07 de Junho de 2017.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração